



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

EDITAL RETIFICADO

**EDITAL/UEPB/CCBS/DEF/CEEFE/01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Física Escolar do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0162/2017 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0205/2019, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado à formação da Turma IV do supracitado curso.

1 - DO CURSO

O **Curso de Especialização em Educação Física Escolar**, com uma carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, no princípio da valorização da formação continuada do professor num processo dinâmico e reflexivo sobre a educação básica, tem como propósito qualificar licenciados em Educação Física para atuação profissional no campo escolar, de forma a ressignificar o processo pedagógico e de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos e pedagógicos da Educação Física na contemporaneidade.

2 - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 NÚMERO DE VAGAS: 40 (quarenta).

2.2 REQUISITOS: Ser licenciado em Educação Física.

2.3. Serão admitidas inscrições de concluinte de graduação desde que apresente documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula prévia no Programa.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo objeto do presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

CALENDÁRIO	
ATIVIDADE	DATA
Inscrições	20 a 24 /05/2019
Homologação das inscrições	27/05/2019
Recurso	28/05/2019
Homologação das inscrições pós recurso	29/05/2019
Prova Escrita	30/05/2019
Resultado da prova escrita	31/05/2019
Análise da carta de intenção e de currículo	03/06/2019
Resultado final	04/06/2019
Recurso	05/06/2019
Resultado final pós recursos	06/06/2019
Realização das Matrículas	07/06/2019
Início das aulas	07/06/2019

3.2 O cronograma acima poderá sofrer alterações, desde que motivadas por razões institucional ou legalmente justificadas, que deverão ser comunicadas através do quadro de avisos da secretaria do curso de Especialização em Educação Física Escolar, no Departamento de Educação Física/CCBS/UEPB e da página eletrônica da UEPB – (<http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e horário: **20 a 24 de maio de 2019**, nos dias úteis, **das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 h.**

4.2 Local: Secretaria do Curso de Especialização em Educação Física Escolar, Departamento de Educação Física/CCBS/UEPB, Rua Baraúnas 351, Campus Universitário, CEP 58.429-500, Campus Universitário, Campina Grande-PB, Telefone: (83) 3315-3454 e 3315-3455.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ou seu procurador legalmente constituído deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), através da Guia de recolhimento disponível no link <https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/212>, bem como, entregar os seguintes documentos:

4.3.1 - Formulário de Inscrição (disponível no Anexo 01 deste Edital), devidamente preenchido (exceto o N° de Inscrição);

4.3.2 - Currículo Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória anexada ao currículo;

4.3.3 - Cópias dos documentos: RG e CPF;

4.3.4 - Cópia de Diploma, certidão ou declaração de conclusão do curso de graduação em Licenciatura em Educação Física, com respectivo histórico Escolar;

4.3.5 – 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3X4;

4.3.6 - 03 (três) cópias da Carta de Intenção (modelo disponível no Anexo 02 deste Edital).

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo em pauta será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por 04 (quatro) professores do Departamento de Educação Física/CCBS/UEPB, vinculados ao quadro docente do Curso de Especialização em Educação Física Escolar, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

6.2 O Processo Seletivo em tela constará de duas etapas, sendo a primeira eliminatória, realizadas na seguinte ordem:

I – prova escrita de conhecimento específico – dissertativa (eliminatória);

II – Análise da Carta de Intenção (classificatória);

III – Análise de currículo (classificatória) – Anexo 4 (Quadro de pontuação do currículo).

7 DA PROVA ESCRITA

7.1 Data e Horário: **30 de maio de 2019, de 08:00 as 10:00** da manhã.

7.2 Local: Departamento de Educação Física/CCBS/UEPB, Rua Baraúnas, 351, Campus Universitário, CEP 58.429-500, Bodocongó, Campina Grande-PB.

7.3 O(a) candidato(a) deverá portar comprovante de inscrição, documento oficial com foto e caneta azul ou preta.

7.4 A Prova Escrita - PE será do tipo Dissertativa e avaliará o conhecimento e capacidade crítica e reflexiva dos candidatos na área de Educação Física Escolar, conforme critérios de avaliação (Anexo 3).

7.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário previstos para a realização da Prova Escrita será imediatamente desclassificado.

7.6 Não será admitida consulta a qualquer tipo de material durante a Prova, sob pena de o candidato ser desclassificado.

7.7 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

7.8 A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Escrita nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo reprovado e desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

8 DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E DE CURRÍCULO

8.1. Data: **03 junho de 2019.**

8.2. A Comissão de Seleção analisará a Carta de Intenção – CI e a Análise do Currículo - AC dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita, conforme o presente edital.

8.3. A carta de intenção (ver Anexo 2 deste Edital) deverá conter argumentos do(a) candidato(a) que revelem seu interesse para participar do curso de Especialização em Educação Física Escolar, de forma a destacar formação, atuação e perfil na área objeto, bem como sua intenção de pesquisa numa temática específica a ser desenvolvida como provável Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. A comissão de seleção atribuirá à carta de intenção do(a) candidato(a) nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. A carta de intenção deverá ser apresentada na seguinte formatação: Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço entrelinhas 1,5; margens superior e esquerda 3,0; margens inferior e direita 2,0; com no mínimo 550 (quinhentas e cinquenta) palavras e no máximo 1.100 (mil e cem) palavras.

8.5. a avaliação de títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios organizados em três dimensões: I - **participação em programa**

acadêmico institucional, II – atuação profissional e III – produção técnico-científica, sendo as dimensões II e III aquelas exclusivamente dos últimos 5 (cinco) anos e na área de conhecimento da educação física escolar ou áreas afins.

8.6. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, cópia da primeira e última página da obra.

8.7. Para as publicações exclusivamente online, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN online).

8.8. O currículo e seus respectivos documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato de inscrição (autenticados em cartório ou apresentados os originais para conferência no ato da inscrição);

8.9. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o Quadro de Pontuação do Currículo, conforme Anexo 04 deste Edital.

8.10. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação: $NAT = Npto/10$ onde NAT = Nota da Análise de Títulos; Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo 4.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 A Comissão de Seleção, por último, atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da seguinte fórmula: $NFC = PE \times 7,0 + AC + CI \times 3 / 10$, ou seja, a Nota Final Classificatória será igual à somatória da nota obtida na prova escrita (PE) vezes peso 07 (sete) mais o total da nota da Análise Curricular (AC) somada à nota da Carta de Intenção (CI) vezes peso 03 (três) dividido por dez.

9.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior tempo de experiência na escola;

II - Maior tempo de Graduação em Educação Física;

III - Maior Nota na Prova escrita.

III - Maior nota na Análise do Currículo;

IV- Candidato com idade mais avançada.

9.3 A nota dos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo e Média Final serão considerados até a primeira casa decimal arredondada.

9.4 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NFC.

9.5 Serão considerados classificados, exclusivamente, aqueles candidatos que, com base na ordem decrescente de NFC, preencherem o número de vagas estabelecido no presente Edital.

9.6 No dia **04 de junho de 2019**, será publicado o Resultado Final no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Educação Física Escolar e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao>).

9.7 O recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo deverá ser interposto pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no dia **05 de junho de 2019**, junto à Secretaria do referido curso, localizada na Rua Baraúnas, 351, Campus Universitário - Bodocongó - CEP 58.429-600 - Campina Grande-PB, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

9.8 No dia **06 de junho de 2019** será publicado, no quadro de avisos do curso e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao>), o resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado final do Processo Seletivo.

9.9 No dia **06 de junho de 2019**, o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Física Escolar deverá apreciar o Relatório Final do Processo Seletivo, para fins de homologação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações sobre o projeto pedagógico do curso, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, podem ser obtidas na Secretaria do Curso de Especialização em Educação Física Escolar.

10.2 A inscrição no Processo Seletivo, a matrícula dos candidatos classificados e a realização do curso serão gratuitas.

10.3 Será desclassificado do Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato que usar de meios ilícitos em qualquer etapa de seleção.

10.4 A matrícula dos candidatos classificados será efetuada no dia **07 de junho de 2019**, no horário de **07:30 às 11:30**, na Secretaria do Curso de Especialização em Educação Física Escolar, Departamento de Educação Física/CCBS/UEPB, Rua Baraúnas, 351, Campus Universitário, Bodocongó, Campina Grande-PB.

10.5 O candidato classificado que não comparecer no período estabelecido para a realização de matrícula será considerado desistente.

10.6 Caso ocorra desistência, outro candidato será convocado a ocupar a vaga remanescente, de acordo estritamente com a ordem de classificação no Processo Seletivo objeto do presente Edital.

10.7 O início das aulas deverá ocorrer no dia **07 de junho de 2019**, às 13:30 horas.

10.8 Os candidatos deverão ficar atentos à eventual publicação de aditivos e informações complementares ao presente Edital no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Educação Física Escolar e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao>).

10.9 As aulas acontecerão às sextas-feiras, das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00.

10.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital e eventuais aditivos e comunicados complementares, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo e o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Física Escolar, ouvidas a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação/PRPGP e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande (PB), 22 de maio de 2019.

Profª Drª Elaine Melo de Brito Costa

Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Física Escolar

Profª Drª Dóris Nóbrega de Andrade Laurentino

Chefia do Departamento



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

EDITAL/UEPB/CCBS/DEF/CEEFE/01/2019

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____

Foto 3x4:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

ENDEREÇO

Logradouro: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone Residencial/Comercial () _____ Celular (): _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Instituição/Empresa/Organização Civil: _____

Campina Grande-PB, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato

.....
**EDITAL/UEPB/CCBS/DEF/CEEFE/01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

Nome Completo: _____

Campina Grande-PB, ____/____/2019.

Visto da Secretaria



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

EDITAL/UEPB/CCBS/DEF/CEEFE/01/2019

ANEXO 02 – CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da Especialização em Educação Física Escolar da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (ARGUMENTAR SUA ATUAÇÃO E PERFIL NA ÁREA OBJETO DURANTE E DEPOIS DA GRADUAÇÃO).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pelo curso de Especialização em Educação Física Escolar da Universidade Estadual da Paraíba se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO E A INTENÇÃO DE ESTUDO PARA DESENVOLVER E APRESENTAR COMO SEU TCC).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Campina Grande/PB, ___ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

EDITAL/UEPB/CCBS/DEF/CEEFE/01/2019

ANEXO 03 – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA ESCRITA

Código do Candidato(a):	
Tema da Prova:	
Data:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Estrutura de argumentação: introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,5	
Redação: correção gramatical, uso da norma culta e de terminologia específica.	1,5	
Abordagem do tema: clareza, coerência e fundamentação teórica.	2,5	
Exemplificações adequadas ao campo da especialização.	2,0	
Argumento crítico-reflexivo com base em autores e referências (fundamentais e atualizadas)	2,5	
Pontuação final	10,0	

Campina Grande/PB, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO AVALIADOR(A)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR
EDITAL/UEPB/CCBS/DEF/CEEFE/01/2019

ANEXO 04 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

DIMENSÃO I - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO INSTITUCIONAL			
Nº Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
1.1	Participação em programa institucional de iniciação científica. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 2,5 pontos por semestre de atividade.		
1.2	Participação em programa institucional de extensão. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 2,5 pontos por semestre de atividade.		
1.3	Participação em programa institucional de monitoria. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano. 5 pontos por ano de atividade.		

DIMENSÃO II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Nº Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
2.1	Exercício de magistério na Educação Básica, não cumulativa com outros quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 2 pontos por semestre, sem superposição de tempo.		
2.2	Exercício de magistério na Educação Básica, não cumulativo com outros quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados em área afim. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 1 ponto por semestre, sem superposição de tempo.		
2.3	Exercício de atividade profissional na Educação Básica, não cumulativo com outros quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 1 ponto por semestre, sem superposição de tempo.		
2.4	Exercício de atividade profissional na Educação Básica, não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados em área afim. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 0,5 ponto por		

	semestre, sem superposição de tempo.		
2.5	Estágio profissional na educação básica não cumulativo com outros quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, na área objeto desta seleção. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de semestre. 1,0 ponto por semestre, sem superposição de tempo.		

DIMENSÃO III - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Nº Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
3.1	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN. 2,0 pontos por publicação.		
3.2	Publicação de artigo científico em periódicos nacionais ou internacionais indexados pela CAPES. 3,0 pontos por artigo.		
3.3	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do candidato (na área objeto). 5,0 por produção.		
3.4	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do candidato (em área afim). 4,0 por produção.		
3.5	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro (na área objeto). 3,0 pontos por produção.		
3.6	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro (em área afim). 2,0 pontos por produção.		
3.7	Publicação completa em anais de evento regional com ISSN. 1,0 ponto por produção.		
3.8	Publicação completa em anais de evento nacional e internacional com ISSN. 2,0 pontos por produção.		
3.9	Resumo em anais de evento científico nacional e internacional. 1,0 ponto por resumo.		
3.10	Resumo em anais de evento científico regional. 0,5 ponto por resumo.		

TOTAL GERAL: _____